

DE JUSTIÇA

Guia de Acolhimento - 5308279700139-01

Órgão Julgador: 2ª VARA JUDICIAL - PORTÃO/RS

Estado: RS

Cidade: Portao

Nome: [REDACTED]

Gênero: Masculino

Data de Nascimento: 30/01/2007

Idade Presumida? Não

Medida Protetiva: ART.101 - INCISO VII - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Número do Processo: 50024338120228210155

Nome da Mãe: [REDACTED]

Nome da Pai: [REDACTED]

Endereço Pais/Responsáveis:

Local: LAR PADILHA

Data do Acolhimento: 16/06/2023

Integra grupo de irmão no Não

Algun irmão acolhido: Não

Encaminhado por: Ministério Público/Conselho Tutelar

Faz uso de medicamentos Não

Motivos: Negligência

**Observações sobre
Acolhimento:**

(cidade)

(data)

(Carimbo e Assinatura do Juiz)

assistenciasocial@portao.rs.gov.br

De: Financeiro - Lar Padilha [financeiro@larpadilha.org.br]
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2023 14:06
Para: assistenciasocial@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'; 'Prefeitura de Portão - Alex Diehl'; carolina.pereira@portao.rs.gov.br
Cc: 'Fernandes Vieira dos Santos'; coordenacao@larpadilha.org.br; alessandrolauck@yahoo.com.br; 'Assistente Social Lar Padilha - Simone'
Assunto: Novo Acolhimento - Lar Padilha - Município de Portão
Anexos: Guia de Acolhimento Victor da Silva Passanal 17.06.2023.pdf

Boa tarde, Rafael.

Segue em anexo a Guia de Acolhimento do adolescente [REDACTED] acolhido pelo Município de Portão no dia **17/06/2023**.

Será feito um novo contrato referente a esse acolhimento?

Aguardamos seu retorno,

Atenciosamente,



Fernandes Vieira dos Santos
Gestor

Lar Padilha
Taquara | RS
☎ (51) 99609-0642 📠 (51) 3542-9146
✉ larpadilha@larpadilha.org.br

